

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

PARECER

N.º do Pedido: BR 102017020672 6 N.º de Depósito PCT: -

Data de Depósito: 27/09/2017

Título: " USO DO COMPOSTO (+-)-1,3-DIFENIL-2-BENZIL-1-HIDROXI-3-

PROPANONA E DA FORMULAÇÃO CONTENDO O MESMO PARA

TRATAMENTO DE GOTA "

Extinta a patente, nos termos do artigo 86, da LPI, e artigo 10 da resolução 113/2013, referente à não restauração devido ao pagamento da 3ª anuidade ter sido realizado após o término do prazo extraordinário, para fins de restauração conforme artigo 87 da LPI 9.279, sob pena da manutenção da extinção caso não seja restaurada dentro do prazo legal, conforme o disposto no artigo 78, inciso IV, da LPI e artigo 12 da resolução 113/2013.

Publique-se a Extinção da Patente (21.6).

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2025

Parecer gerado pelo Sistema de Automação de Despachos (SISAD)